

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei na data supra.

a) José Joaquim de Oliveira Filho
Secretário.

lei nr. 25 de 31 de outubro de 1975

Súmula: Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir o crédito especial

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

lei

Art. 1º Para dar cumprimento ao disposto da lei complementar nr. 25, de 2 de julho de 1975, e na Resolução nr. 02 de 13 de outubro do corrente ano, da Câmara municipal de Vereadores deste município, fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) no corrente exercício.

Art. 2º A despesa decorrente do disposto no artigo anterior correrá à conta dotação prevista no art. 43, 1º inciso II da lei nr. 4320.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, 31 de outubro de 1975.

a) Benedito José de Neiva Filho
Prefeito municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei na data supra.

José Joaquim de Oliveira Filho
Secretário.